



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986.

Projeto nº 15/2023, de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal.

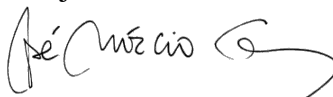
A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º A Rua Francisco Brandi, localizada no Bairro São Mateus, passa a ter zoneamento para uso e ocupação do solo ZC 3 - Zona Comercial 3.

Art. 2º Fica autorizada na Rua Cosette de Alencar, localizada no Bairro Morro da Glória, a atividade "Institucional Local" de grande porte.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 1º de junho de 2023.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

